

## LEI Nº. 1.236, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Institui a bandeira do Distrito de Canindezinho e adota outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Instituída a Bandeira do Distrito de Canindezinho - Várzea Alegre - CE, conforme simbologia abaixo:

### SIMBOLOGIA DA BANDEIRA

- A faixa azul que corta a Bandeira representa as águas do Riacho do Machado que banha o nosso distrito em toda sua extremidade.
- A serra do São Nicolau, localizada no sítio São Nicolau
- O cacto e sol representando o nosso Estado
- A casa com a nota musical que faz alusão ao grande cantor e compositor Zé Clementino artista da nossa Terra.
- A capela que representa a religiosidade
- A vaca e o bezerro representando a agropecuária que é uma prática bem forte no distrito.

### CORES DA BANDEIRA

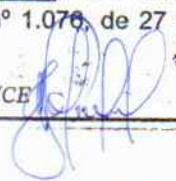
- A faixa azul que corta a Bandeira representa as águas do Riacho do Machado que banha o Distrito.
- A cor branca representa a paz almejada e a serenidade do seu povo.
- A cor verde simboliza a natureza exuberante, a farta labuta agrícola e a esperança da nossa gente.
- A cor vermelha demonstra a coragem aguerrida, dedicação e o amor.

Art. 2º. Essa lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Várzea Alegre - Ceará,  
em 19 de novembro de 2021.

  
**JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**  
no Diário Oficial dos Municípios do  
Estado do Ceará (APRECE),  
nº 2833, de 22/11/2021  
pág(s) 60, nos termos da Lei  
Municipal nº 1.076, de 27 de fevereiro  
de 2019.



Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - Várzea Alegre/CE

“Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno”

CNPJ: 07.539.273/0001-58

